Of.n°097/Gab/99 Presidente Lucena, 15 de julho de 1999

Ref:Of.n°071/CMV/99

 Senhor Presidente

 Em resposta ao pedido de informações constante no ofício acima referido, informamos:

* N° de crianças atendidas: 5 (cinco);
* Convenio n°001/96 – autorizado pela Lei Municipal n°152/96;
* Valor pago mensalmente, c/reajuste anual automático p/IGPM – R$ 712,57;
* Conforme o convenio assinado e autorizado, o valor foi estipulado individualmente, por criança efetivamente atendida;
* A possibilidade de aumento de atendimento pela APAE se enquadra na cláusula terceira e parágrafo único do convenio já citado.